



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

Processo Administrativo: 2018025821
Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2019
Ata de Registro de Preços nº 032/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 027/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a futura **aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: R M S DE ALMEIDA COMERCIAL-ME

CNPJ/MF: 29.960.237/0001-04

Endereço: QUADRA ASR-SE 95, QI-C, LOTE 10, SALA 3, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-442. PALMAS-TO.

Telefone: (63) 3216-1249 / 3213-1516

Representante: BISMARCK ALMEIDA SANTOS

Item: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| Empresa: R M S DE ALMEIDA COMERCIAL-ME | | | | | CNPJ/MF: 29.960.237/0001-04 | |
|---|------------|-------------|---|--------------|---------------------------------------|------------------------|
| ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | UN | 100 | Agenda telefônica 39 folhas, capa dura de papelão 697/m2, revestida em papel couchê 120mg/m2, folhas internas em papel off-set 120/m2, tamanho: 139x210mm. | tilibra | 24,00 | 2.400,00 |
| 02 | CX | 100 | Alfinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades. | brw | 1,78 | 178,00 |
| 03 | UN | 10 | Almofada para carimbo nº 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor azul , em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável. | radex | 3,85 | 38,50 |
| 04 | UN | 50 | Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível. | brw | 11,85 | 592,50 |
| 05 | UN | 400 | Apontador escolar de material plástico resistente com depósitos, lâmina de aço temperado com alta resistência, formatos ergonômicos, cores variadas. | brw | 0,72 | 288,00 |
| 07 | RL | 100 | Barbante de algodão nº 08, rolo com 500m. | jk | 9,75 | 975,00 |
| 08 | RL | 100 | Barbante de algodão nº 08, rolo com 250gr. | jk | 3,20 | 320,00 |
| 09 | PC | 500 | Bloco para recado Post it autoadesivos removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas. | brw | 4,10 | 2.050,00 |
| 10 | UN | 800 | Bloco para recado Post it autoadesivos removíveis cores variadas, bloco com 76mm x 76mm com 100 folhas. | brw | 2,44 | 1.952,00 |
| 11 | UN | 10 | Bobina para fax de papel termossensível de alta definição, 216mm X 30m. | jandaia | 5,00 | 50,00 |
| 12 | UN | 100 | Bobina de papel kraft com 60cm de largura, Gr/M2-80g, bobina com aproximadamente 310m, com 15 Kg. | script | 74,99 | 7.499,00 |
| 13 | UN | 800 | Borracha Branca – macia especial para apagar escrita de | brw | 0,21 | 168,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|--------------|-------|----------|
| | | | lápiz, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45x17x7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. | | | |
| 14 | UN | 500 | Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas. | sao domingos | 2,39 | 1.195,00 |
| 15 | UN | 500 | Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas. | sao domingos | 5,80 | 2.900,00 |
| 16 | UN | 200 | Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos , dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória II(GT) (MV – 4121), tecla “Erase” - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento. Obs. Com as baterias | kenko | 12,90 | 2.580,00 |
| 17 | UN | 100 | Calculadora de bolso 10 dígitos – bateria solar, obs. Com as baterias. | kenko | 24,90 | 2.490,00 |
| 18 | UN | 1.000 | Caneta destaca texto fluorescente, cores variadas, ponta 4mm, com nome destaca texto no corpo da caneta. | brw | 0,90 | 900,00 |
| 19 | UN | 6.000 | Caneta esferográfica azul , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. | compactor | 0,39 | 2.340,00 |
| 20 | UN | 6.000 | Caneta esferográfica preta , corpo plástico cristal transparente, sextavado com | compactor | 0,41 | 2.460,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|------------|-------|----------|
| | | | orifício na lateral , nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. | | | |
| 21 | UN | 2.500 | Caneta esferográfica vermelha , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral , nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. | compactor | 0,39 | 975,00 |
| 22 | UN | 50 | CDRW-700MB 80 minutos de capacidade de armazenamento, velocidade de gravação 4x-12x, gravação de drive de CD do computador, reprodução de CD player e drive de CD do computador, possibilitar gravar, desgravar e regravar dados, áudio, vídeo, fotos, rapidez na gravação, compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados. | multilaser | 3,64 | 182,00 |
| 23 | CX | 3.000 | Clips niquelado para papel n°. 2,0, caixa com 100 unidades. | bacchi | 1,53 | 4.590,00 |
| 24 | CX | 3.000 | Clips niquelado para papel n°. 3,0, caixa com 50 unidades. | bacchi | 1,65 | 4.950,00 |
| 25 | CX | 2.000 | Clips para papel niquelado n°. 8,0, caixa com 25 unidades. | bacchi | 1,53 | 3.060,00 |
| 26 | UN | 500 | Cola bastão, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento, tubo com 10g. | brw | 0,82 | 410,00 |
| 27 | FR | 100 | Cola branca, atóxica, à base de | gr quimica | 10,72 | 1.072,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|------------|-------|----------|
| | | | água, frasco com 1000g. | | | |
| 28 | FR | 1.000 | Cola a base polivinil acetato – pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, tubo com 90g. | gr quimica | 1,24 | 1.240,00 |
| 31 | CX | 300 | Colchete nº. 12, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades. | bacchi | 4,50 | 1.350,00 |
| 32 | CX | 100 | Colchete nº. 14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades. | bacchi | 8,88 | 888,00 |
| 33 | UN | 500 | Corretivo líquido a base d'água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, frasco com 18ml. | gr quimica | 1,10 | 550,00 |
| 34 | PC | 50 | Elástico tipo látex nº 18, pacote com 1.000 gr, super-resistente, com código de barras impresso na embalagem. | mamuthe | 19,20 | 960,00 |
| 35 | UN | 5.000 | Envelope ofício 114 x 229. | ipecol | 0,09 | 450,00 |
| 36 | UN | 5.000 | Envelope pardo 18 x 24cm. | ipecol | 0,12 | 600,00 |
| 37 | UN | 8.000 | Envelope pardo 26 x 36cm. | ipecol | 0,17 | 1.360,00 |
| 38 | UN | 8.000 | Envelope pardo 36 x 41cm. | ipecol | 0,29 | 2.320,00 |
| 39 | UN | 200 | Estilete com lâmina 18mm. | brw | 1,39 | 278,00 |
| 41 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 25,4 x 66,7mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas. | colacril | 8,00 | 800,00 |
| 42 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 25,4 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas. | colacril | 14,39 | 1.439,00 |
| 43 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 33,9 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas. | colacril | 8,00 | 800,00 |
| 44 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 89 x 23mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas | colacril | 20,00 | 2.000,00 |
| 46 | UN | 200 | Extrator de grampo tipo espátula niquelada, dimensões aproximada 15cm. | brw | 1,19 | 238,00 |
| 47 | UN | 3.000 | Fita adesiva crepe, 19mm x | eurocel | 2,30 | 6.900,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|--------------|-------|----------|
| | | | 50m. | | | |
| 48 | UN | 1.000 | Fita adesiva cristal, 12mm x 40m. | eurocel | 0,64 | 640,00 |
| 49 | UN | 2.000 | Fita adesiva cristal, 50mm x 50m. | eurocel | 2,05 | 4.100,00 |
| 51 | UN | 200 | Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 50 folhas, utiliza grampos nº 24/06 e 26/6 na cor preta. | brw | 24,75 | 4.950,00 |
| 52 | UN | 20 | Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 100 folhas, utiliza grampos rapid 9/14 na cor preta. | brw | 49,85 | 997,00 |
| 53 | CX | 500 | Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades. | brw | 3,17 | 1.585,00 |
| 54 | CX | 20 | Grampo cobreado para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades. | bacchi | 16,50 | 330,00 |
| 55 | CX | 100 | Lápis grafite redondo com verniz cor preta graduação nº 2, caixa com 144 unidades. | brw | 26,90 | 2.690,00 |
| 56 | UN | 500 | Livro ata com 50 folhas. | sao domingos | 6,47 | 3.235,00 |
| 57 | UN | 400 | Livro ata com 100 folhas. | sao domingos | 9,68 | 3.872,00 |
| 58 | UN | 100 | Livro ata com 200 folhas. | sao domingos | 19,27 | 1.927,00 |
| 59 | UN | 50 | Livro registro de medicamento psicotrópico com 100 folhas. | sao domingos | 31,00 | 1.550,00 |
| 60 | UN | 300 | Marcador para quadro branco tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. | brw | 1,49 | 447,00 |
| 61 | UN | 300 | Marcador para quadro branco tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. | brw | 1,45 | 435,00 |
| 62 | UN | 200 | Marcador para quadro branco tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, | brw | 1,45 | 290,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|----------|-------|----------|
| | | | pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. | | | |
| 63 | UN | 500 | Marcador permanente tinta azul , ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta. | brw | 1,09 | 545,00 |
| 64 | UN | 500 | Marcador permanente tinta preta , ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta. | brw | 1,09 | 545,00 |
| 65 | UN | 500 | Marcador permanente tinta vermelha , ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta. | brw | 1,09 | 545,00 |
| 66 | CX | 100 | Papel carbono 1 face cx. 50 unidades | tris | 18,99 | 1.899,00 |
| 68 | UN | 500 | Papel cartolina 180g/m, formato 50 x 66cm, cores em quantidades igualmente divididas: amarela, azul, branca e verde. | jandaia | 0,47 | 235,00 |
| 69 | RL | 50 | Papel contáctil rolo com 45cm X 25m. | polifix | 48,00 | 2.400,00 |
| 70 | CX | 100 | Papel vergê 180g/m ² , 210 x 297, nas cores branca e creme metade de cada uma, embalagem com 50 folhas. | offpaper | 13,75 | 1.375,00 |
| 72 | UN | 500 | Pasta A-Z lombo estreito – para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com preta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentado garantia e qualidade. | polycart | 6,99 | 3.495,00 |
| 73 | UN | 1.500 | Pasta L, transparente antirreflexo, tamanho A4, com dimensões aproximadas com embalagem: 26,5x3,2x4cm, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões 216x330mm. | dac | 0,54 | 810,00 |
| 74 | UN | 500 | Pasta plástica transparente com grampo e trilho plásticos. | dac | 1,35 | 675,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|----------|-------|-----------|
| 75 | UN | 2.000 | Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm x 350mm) espessura 2mm – fabricada em material atóxico, cores variadas. | dac | 1,37 | 2.740,00 |
| 76 | UN | 2.000 | Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm x 350mm) espessura 4mm – fabricada em material atóxico, cores variadas. | dac | 2,12 | 4.240,00 |
| 77 | UN | 2.500 | Pasta plástica transparente com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm x 350mm) fina – fabricada em material atóxico, cores variadas. | dac | 1,64 | 4.100,00 |
| 78 | UN | 2.500 | Pasta polionda 250x130x350mm (para arquivo morto) – cor azul. | polycart | 3,69 | 9.225,00 |
| 79 | UN | 2.500 | Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, hastes plásticas, formato 240mm x 360mm. | polycart | 1,34 | 3.350,00 |
| 80 | UN | 100 | Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 20mm). | isoeste | 7,50 | 750,00 |
| 81 | UN | 100 | Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 15mm). | isoeste | 4,80 | 480,00 |
| 82 | CX | 100 | Percevejo latonado, caixa com 100 unidades. | brw | 1,95 | 195,00 |
| 83 | UN | 200 | Perfurador de papel tamanho médio, perfurar até 50 folha | leonora | 59,00 | 11.800,00 |
| 84 | UN | 100 | Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel de 75mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super-resistente. | leonora | 57,98 | 5.798,00 |
| 85 | UN | 200 | Prancheta em acrílico, tamanho ofício, med. 35cmx23,5cm. | waleu | 15,00 | 3.000,00 |
| 86 | UN | 200 | Régua em material plástico incolor, graduada em 30cm , subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura. | waleu | 0,65 | 130,00 |
| 87 | UN | 200 | Régua em material plástico incolor, graduada em 50cm , subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura. | waleu | 2,59 | 518,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|------------|-------|-----------|
| 88 | UN | 200 | Tesoura de aço inox com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável temperado, comprimento mínimo 19,9 cm. | brw | 4,34 | 868,00 |
| 89 | FR | 50 | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, frasco com 42 ml. | radex | 2,99 | 149,50 |
| 90 | FR | 30 | Tinta especial para carimbo automático na cor preta, frasco com 42 ml. | radex | 7,85 | 235,50 |
| 91 | UN | 1.000 | Bobina de papel – Térmica com no mínimo 330m de comprimento por 196mm de diâmetro, compatível com relógios de ponto Henry. | colorprint | 19,90 | 19.900,00 |

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2018025821**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;



| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço: 912 Sul, QIA, lote 06/08, Alameda 04 – Palmas/TO.

9.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.2. O prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior à ofertada pelos fabricantes, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto, para os produtos de garantia e assistência técnica, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

11.3 O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas contados da notificação, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.4 Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

11.5. Os produtos decorrentes da garantia deverão ser consertados por assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

| |
|---------------------|
| SUCOL/SEPLOG |
| Fis.: _____ |
| Ass.: _____ |

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 28 de maio de 2019.

Órgão Gerenciador
Superintendente de Compras e Licitações

R M S DE ALMEIDA COMERCIAL-ME
Fornecedor Registrado

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio